

Quantitativo de Beneficiários e Dependentes/Auxílios Per Capita

ANEXO VI - Quantitativo de Beneficiários e Dependentes/Auxílios per capita

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | QUANTITATIVO | | | | | | | | | | | |
|----------------------|------------------------|---------------------|-----------|-------------------------|--------------------|-------------------|-----------------------------------|-------------|----------------|---------|-------------------------|-------------|---------|
| | | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | | ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR | AUXÍLIO TRANSPORTE | EXAMES PERIÓDICOS | ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA | | | | PARTICIPAÇÃO DO MILITAR | | |
| | | EM PECÚNIA | EM RANCHO | | | | PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO | | | TOTAL | TITULARES | DEPENDENTES | TOTAL |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | | | | TITULARES | DEPENDENTES | EX-COMBATENTES | TOTAL | TITULARES | DEPENDENTES | TOTAL |
| 52111 | Comando Da Aeronáutica | 6.387 | 65.343 | 11.204 | 20.625 | - | 143.328 | 148.665 | 328 | 292.321 | - | - | - |
| 52911 | Fundo Aeronáutico | - | - | - | - | - | 143.328 | 148.665 | 328 | 292.321 | 125.240 | 148.665 | 273.905 |
| TOTAL | | 6.387 | 65.343 | 11.204 | 20.625 | - | 143.328 | 148.665 | 328 | 292.321 | 125.240 | 148.665 | 273.905 |
| | | | | | | | 143.328 | 148.665 | 328 | 292.321 | | | |

Fonte: SIGPES / CCA-RJ

OBSERVAÇÕES: Todas as informações são referentes ao mês corrente.

| BENEFÍCIO | DESCRIÇÃO DA LEGISLAÇÃO | VALORES PER CAPITA (R\$1,00) |
|--|--|------------------------------|
| ASSISTÊNCIA MÉDICA EX-COMBATENTES | Lei nº5.315, de 12 de seembro de 1967. | 273,80 |
| ASSISTÊNCIA MÉDICA PARTICIPAÇÃO DO MILITAR | Valor per Capita Mensal. | 78,19 |
| ASSISTÊNCIA MÉDICA-PARTICIPAÇÃO UNIÃO | O Decreto nº 92.512/1986, alterado por intermédio do Decreto nº 1.133/1994, define que o Fator de Custo de Assistência Médico-Hospitalar (FCAMH) é o valor estipulado por militar das Forças Armadas da ativa ou da inatividade e por dependente dos militares, que servirá de base para o cálculo da dotação orçamentária destinada à assistência médico-hospitalar. Em que pese este ato legal, o FCAMH tem sido, nos últimos exercícios, resultante da maior ou menor disponibilidade orçamentária para o custeio das despesas e o número de beneficiários. | 47,29 |
| ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR | Portaria n º746/GC3, de 03/05/2013 Portaria nº 10/ MPOG, de 13/01/2016 (per capita definido neste ato legal) | 398,03 |
| AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO-PECÚNIA | Medida Provisória nº2215-10/2001 (Lei de Remuneração dos Militares) e Decreto nº 4 3017/2002. | 1.080,79 |
| AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO-RANCHO | Medida Provisória nº2215-10/2001 (Lei de Remuneração dos Militares) e Decreto nº 4 3017/2002. | 263,04 |
| AUXÍLIO-TRANSPORTE | Lei nº 7418/1985 e alterações; e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001. | 345,22 |

Legenda

Auxílio Alimentação em Pecúnia - Traz todos os Militares Ativos e TTC's que recebem as calças AA88 e A158.
 Auxílio Alimentação em Rancho- Traz todos os Militares Ativos e TTC's que comem em rancho.
 Assistência Pré-Escolar - Traz todos os Militares Ativos que recebem a calça AA25.
 Auxílio Transporte - Traz todos os Militares Ativos que recebem AA40.
 Assistência Médica e Odontológica Participação da União
 Titulares- Traz todos os militares da ativa, inativos e pensionistas que a união dá assistência.
 Dependentes- Traz todos os dependentes dos citados acima.
 Ex-Combatentes- Traz todos os ex-combatentes que a união dá assistência.
 Assistência Médica e Odontológica Participação do Militar
 Titulares-
 Dependentes- Traz todos os dependentes dos citados acima.